ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 09h00min, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS o Agente de Contratação, o Presidente e a Secretária da Comissão de Apoio designados pelas Portarias nº 009/2026 e nº. 010/2026, para proceder à análise e julgamento dos processos administrativos acima identificados, relativos a contratações diretas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que os processos são autônomos, independentes e possuem objetos distintos, estimativas próprias, pesquisas de preços próprias e documentação individualizada, sendo a presente ata lavrada de forma conjunta exclusivamente por economia administrativa, sem qualquer prejuízo à individualização das decisões.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Objeto
Aquisição de Material de Higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores.

Propostas Recebidas

Após a análise das propostas apresentadas, constatou-se a existência de vantajosidade segmentada por item, não havendo uma única licitante com melhor proposta global, mas sim a distribuição das melhores ofertas conforme a especificidade de cada item licitado.

Verificou-se que a empresa **LM Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ nº 01.867.622/0005-08** apresentou a melhor proposta para os itens constantes da tabela apresentada na sequência, conforme valores ali discriminados.

ITEM	UNIDADE	MARCA	Qtidade Max	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	BRILHA SUL	24	R$ 5,19	R$ 124,56
AMACIANTE DE ROUPAS 2L	UNIDADE	BRILHA SUL	5	R$ 5,79	R$ 28,95
BLOCO PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	GOTA LIMPA	60	R$ 7,99	R$ 479,40
DESENGORDURANTE 500 ML	UNIDADE	GIRANDO SOL	20	R$ 4,99	R$ 99,80

DESINFETANTE 02 L	UNIDADE	GOTA LIMPA	24	R$ 6,79	R$ 162,96
DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	UNIDADE	GLADE	24	R$ 20,69	R$ 496,56
DETERGENTE 500 ML	UNIDADE	GOTA LIMPA	30	R$ 2,29	R$ 68,70
ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UNIDADE	SENDOR	2	R$ 15,49	R$ 30,98
ESPONJAS DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LOUÇA	UNIDADE	ESFREBOM	24	R$ 5,49	R$ 131,76
LIMPADOR DE VIDROS 500 ML	UNIDADE	ZAVASKI	20	R$ 5,89	R$ 117,80
LIMPADOR CREMOSO/ SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO EMBALAGEM 450ML (squeeze). DEVE REMOVER SUJEIRAS DE PIAS, FOGÕES E INOX SEM RISCA, COM REGISTRO ANVISA	UNIDADE	SAPÓLIO	20	R$ 11,99	R$ 239,80
LUVAS DE LIMPEZA P	UNIDADE	ESFREBOM	12	R$ 14,99	R$ 179,88
NAFTALINA PURA EM BOLAS 500 G	UNIDADE	GOTA LIMPA	3	R$ 3,99	R$ 11,97
PÁ DE LIXO COM CABO	UNIDADE	NOVIÇA	2	R$ 31,49	R$ 62,98
PANOS BOLSA CHÃO	UNIDADE	PANO SUL	10	R$ 8,99	R$ 89,90
PANOS DE LIMPEZA FLANELAS	UNIDADE	PANO SUL	20	R$ 3,49	R$ 69,80
PANOS PARA VIDROS MICROFIBRA	UNIDADE	PANO SUL	10	R$ 5,99	R$ 59,90
PAPEL HIGIENICO MACIO COM 24 ROLOS DE 30mx10cm CADA	FARDO	FAMILIAR	15	R$ 35,90	R$ 538,50
PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	ZAVASKI	3	R$ 5,99	R$ 17,97
REFIL DE SABONETE LIQUIDO 1 L	UNIDADE	SENSUS	20	R$ 18,49	R$ 369,80
SABÃO EM PÓ 800 G	UNIDADE	GOTA LIMPA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
SACOS DE LIXO 100 L	PACOTE	ESFREBOM	80	R$ 27,90	R$ 2.232,00
SACOS DE LIXO 30 L	PACOTE	ESFREBOM	70	R$ 9,98	R$ 698,60
SACOS DE LIXO 50 L	PACOTE	ESFREBOM	60	R$ 16,99	R$ 1.019,40
SPRAY VENENO PARA MOSQUITO	UNIDADE	RAID	6	R$ 17,99	R$ 107,94

TAPETES PARA PORTA 90x60	UNIDADE	PANO SUL	6	R$ 25,90	R$ 155,40
VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	SENDOR	3	R$ 15,65	R$ 46,95
GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	GOTA LIMPA	24	R$ 10,98	R$ 263,52
REFIL DIFUSOR ELÉTRICO 16 ML	UNIDADE	GLADE	24	R$ 16,69	R$ 400,56
DIFUSOR ELÉTRICO	UNIDADE	GLADE	6	R$ 28,85	R$ 173,10
LUVAS DE LIMPEZA M	UNIDADE	ESFREBOM	12	R$ 15,98	R$ 191,76
KIT DE TAPETE PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS	UNIDADE	PANO SUL	3	R$ 44,90	R$ 134,70
ESPONJA LÃ DE AÇO - PACOTES COM 8 UNIDADES CADA, PESO DE 60gr POR PACOTE.	UNIDADE	BOMBRIL	6	R$ 2,89	R$ 17,34
REFIL ODORIZANTE DE AMBIENTE 170 G/260 ML	UNIDADE	GLADE	20	R$ 37,90	R$ 758,00

Na mesma linha, constatou-se que a empresa **Luis Cesar do Nascimento Gomres – CNPJ nº 02.836.739/0001-63** apresentou a melhor proposta para os itens indicados na tabela apresentada na sequência.

ITEM	UNIDADE	Qtidade Max	Valor Unitário	Valor Total
ALCOOL 70% 1 L	UNIDADE	24	R$ 15,00	R$ 360,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1000 FOLHAS	FARDO	20	R$ 20,00	R$ 400,00
RODO DE ALUMINIO 60 CM COM CABO 1,27 GRANDE	UNIDADE	5	R$ 85,00	R$ 425,00
PÓ DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO 1 K	UNIDADE	4	R$ 35,00	R$ 140,00
DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO	UNIDADE	2	R$ 75,00	R$ 150,00
REFIL COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS (PARA UTILIZAR COM CABO)	UNIDADE	72	R$ 25,00	R$ 1.800,00
PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M COM 8 ROLOS	UNIDADE	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00

Por sua vez, verificou-se que a empresa **Olson Santos da Silva – CNPJ nº 92.733.450/0001-01** apresentou a melhor proposta para os itens constantes da tabela apresentada na sequência.

ITEM	UNIDADE	Qtidade Max	Valor Unitário	Valor Total
BALDE PLÁSTICO DE 15 L	UNIDADE	02	R$ 20,00	R$ 40,00

BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA DE 20 L	UNIDADE	01	R$ 30,00	R$ 30,00

Diante disso, restou consignado que a adjudicação deverá ocorrer por item, desde que atendidas as condições de habilitação, em favor das respectivas empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, conforme demonstrado nas tabelas inseridas no presente ato. Registra-se, ainda, que os itens Álcool em Gel 70% 500 ml, Antimofo 180 g, Palha de Aço, Vassoura de Piaçaba, Pó Desentupidor de Sanitário 1 kg, Álcool Perfumado 500 ml e Kit com 03 Caixas Organizadoras de 10 L com trava empilhável não receberam propostas, restando caracterizados como itens desertos no presente procedimento.

Consigna-se que a eventual contratação desses itens dependerá da instauração de novo procedimento, com a devida justificativa administrativa e observância à legislação vigente, de modo a assegurar a vantajosidade da contratação e afastar qualquer hipótese de fracionamento indevido da despesa.

Análise Técnica e Documental

Analisada a documentação apresentada pelas empresas, constatou-se que foi juntada apenas a proposta comercial, inexistindo, até o presente momento, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Diante disso, deliberou-se pela concessão de prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência das empresas, para apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos no processo.

Fica consignado que a adjudicação e a formalização da contratação permanecem condicionadas à apresentação regular da documentação dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação da proposta e convocação da empresa remanescente, observada a ordem de classificação.

Julgamento

Considerando a adequação das propostas aos requisitos do Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, e o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide-se pelo julgamento favorável das propostas apresentadas, nos respectivos itens em que se sagraram mais vantajosas, pelas empresas LM Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.867.622/0005-08, Luis Cesar do Nascimento Gomres, inscrita no CNPJ sob nº 02.836.739/0001-63, e Olson Santos da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 92.733.450/0001-01.

Consigna-se que a habilitação das empresas e a adjudicação dos itens correspondentes ficam condicionadas à apresentação regular da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, no prazo anteriormente concedido.
Após o cumprimento da exigência, e estando a documentação regular, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para ratificação da dispensa e formalização da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Fundamentação: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Objeto
Fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Vereadores.

Propostas Recebidas

Após a análise das propostas apresentadas, constatou-se a existência de vantajosidade segmentada por item, não havendo uma única licitante com melhor proposta global, mas sim a distribuição das melhores ofertas conforme a especificidade de cada item licitado.

Verificou-se que a empresa **LM Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ nº 01.867.622/0005-08** apresentou a melhor proposta para os itens constantes da tabela apresentada na sequência, conforme valores ali discriminados.

ITEM	UN	MARCA	Qtidade Max	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇUCAR REFINADO 1 KG	KG	ALTO ALEGRE	50	R$ 4,49	R$ 224,50
ÁGUA MINERAL C/GÁS 500ML	UNIDADE	FLUA	900	R$ 0,99	R$ 891,00
ÁGUA MINERAL GALÃO 20 L	UNIDADE	ÁGUA DA PEDRA	20	R$ 27,80	R$ 556,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UNIDADE	FLUA	900	R$ 0,99	R$ 891,00
CHÁ PARA CHIMARRÃO 10 G SABORES VARIADOS	UNIDADE	BOM GOSTO	20	R$ 3,99	R$ 79,80
CHÁ SABORES SORTIDOS CAIXA 13 G COM 10 SACHÊS	UNIDADE	CHÁ PRENDA	60	R$ 8,99	R$ 539,40
COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ 180 ML	PACOTE	BOMPACK	200	R$ 6,59	R$ 1.318,00
ERVA MATE 1KG EMBALAGEM LAMINADA A VÁCUO MOAGE FINA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100% ERVA NATIVA	UNIDADE	REI VERDE	50	R$ 18,99	R$ 949,50
GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS C/50	UNIDADE	MAXIM	20	R$ 3,29	R$ 65,80
JOGO DE COPO 300 ML DE VIDRO C/06 PEÇAS	UNIDADE	NADIR	3	R$ 18,99	R$ 56,97
PANO DE PRATO LISO ALGODÃO	UNIDADE	PANO SUL	10	R$ 4,99	R$ 49,90
PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	BOMPACK	20	R$ 4,99	R$ 99,80

TALHERES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	ALEGRIA E FESTA	20	R$ 8,99	R$	179,80
CHÁ PARA CHIMARRÃO 15 G SABORES VARIADOS	UNIDADE	CHÁ PRENDA	20	R$ 6,49	R$	129,80
CHÁ PARA CHIMARRÃO 20 G SABORES VARIADOS	UNIDADE	CHÁ PRENDA	20	R$ 3,99	R$	79,80

Por sua vez, verificou-se que a empresa **Olson Santos da Silva – CNPJ nº 92.733.450/0001-01** apresentou a melhor proposta para os itens constantes da tabela apresentada na sequência.

ITEM	UNIDADE	Qtidade Max	Valor Unitário	Valor Total
CUIA DE CHIMARRÃO	UNIDADE	05	R$ 22,00	R$ 110,00

Diante disso, restou consignado que a adjudicação deverá ocorrer por item, **desde que atendidas as condições de habilitação**, em favor das respectivas empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, conforme demonstrado nas tabelas inseridas no presente ato.

Registra-se, ainda, que o item **Avental Multiuso 120x70 cm** não recebeu proposta, restando caracterizado como item deserto no presente procedimento.

Consigna-se que a eventual contratação do referido item dependerá da instauração de novo procedimento, com a devida justificativa administrativa e observância à legislação vigente, de modo a assegurar a vantajosidade e afastar qualquer hipótese de fracionamento indevido da despesa.

Análise Técnica e Documental

Analisada a documentação apresentada pelas empresas, constatou-se que foi juntada apenas a proposta comercial, inexistindo, até o presente momento, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado aplicável às contratações públicas, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, contados das ciências das empresas.

A adjudicação e a formalização da contratação ficarão condicionadas à apresentação regular da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Julgamento

Considerando a adequação das propostas aos requisitos do Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, e o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide-se pelo julgamento favorável das propostas apresentadas, nos respectivos itens em que se sagraram mais vantajosas, pelas

empresas LM Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.867.622/0005-08 e Olson Santos da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 92.733.450/0001-01.

Consigna-se que a habilitação das empresas e a adjudicação dos itens correspondentes ficam condicionadas à apresentação regular da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, no prazo anteriormente concedido.

Após o cumprimento da exigência, e estando a documentação regular, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para ratificação da dispensa e formalização da contratação.

DECLARAÇÃO FINAL DE REGULARIDADE

Os presentes declaram que cada processo foi analisado de forma individualizada, restando verificado que o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 encontra-se devidamente justificado nos autos, não havendo indícios de fracionamento indevido de despesa.

Consigna-se, ainda, que as contratações observam os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio das Missões – RS, 14 de abril de 2026

CLOVIS FERNANDES HELGUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VALDECIR DOUGLAS LOURENÇO ALBRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO

Fernanda Jacques
FERNANDA MOLINA JACQUES
SECRETÁRIA COMISSÃO DE APOIO